

Edital de Chamamento Público 40.2024
Termo de Fomento - Nº 943015/2023.
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 943015/2023.

A organização não governamental Associação Casa do Pai, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo seletivo simplificado, cujo curriculos serão recebidos do 23 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de profissional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto Educa Lab Maker em cumprimento das metas do termo de fomento nº 943015/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ocupar cargo para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 943015/2023, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: rh@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia 27 de outubro de 2024 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone(21) 98227-4604;

3.2. Prazo de envio ou entrega do currículo: 23 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024;

3.3. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

3.4. Fica expressamente vedada a inscrição de funcionarios, ativos, inativos e pensionistas de qualquer órgão publico (municipal, estadual e federal).

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

Para a vaga serão observadas os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

4.1. Monitor:

- Experiência profissional na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5 A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6.2. A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

7.1. Os resultados deste Processo Seletivo será publicado no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

7.2. Cronograma:

23/10/2024. Abertura para envio dos currículos.

27/10/2024. Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

28/10/2024. Análise das candidaturas.

29/10/2024. Publicação do resultado preliminar.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



30/10/24. Prazo para recurso.

31/10/2024. Análise de Recurso.

01/11/2024. Resultado final.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail rh@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

8.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

8.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

8.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

8.6. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados por MEI/PJ.

9.2. A contratação é por tempo determinado.

10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

10.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



VAGAS	QTDE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Monitor	01	6:30 horas	R\$ 1.135,62	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2º Grau completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter perfil de Mediador de relações, líder, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/Geek, organização, responsabilidade. <p>• Não é obrigatório, mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter curso técnico em informática e/ou licenciatura em computação e áreas afins. • Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação. • Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Monitor (6:30h): Preparar aulas, coordenar a classe e compartilhar conhecimento levando o aluno ao aprendizado do conteúdo, realizar atividades de ensino, planejamento e orientação, executando e supervisionando estas atividades para o desenvolvimento do processo educativo. Ministrar as atividades referentes ao conteúdo programático e executar as ações necessárias para a formação dos alunos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



13. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

14. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termo de Fomento – Nº 943015/2023. – Projeto Educa Lab Maker.**

15. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 23 de outubro de 2024.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

